



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 31, DE 19 DE maio DE 2021

Publicado

E 20 03 21
Roberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat 59100-2

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor de **DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$ 50.966,91 (Cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.103 – SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE DADOS

04 126 2016 2.560 - GERENCIAMENTO PLANEJADO DAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS COOPERATIVAS
Red. 0827 FNT 101 4.4.90.00 - Investimentos 966,91

20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

20.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANOS E HABITAÇÃO

04 122 2115 2.599 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
Red. 0860 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 50.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 50.966,91

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

11.000 – GABINETE DO PREFEITO

11.104 – SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

04 126 2016 2.361 - GERENCIAMENTO PLANEJADO DAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS CORPORATIVAS
Red. 0043 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 966,91

20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

20.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANOS E HABITAÇÃO

15 127 2062 2.601 - PROMOÇÃO À COMODIDADE AO REQUERENTE
Red. 0863 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 50.000,00

TOTAL R\$ 50.966,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de maio de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

MARIA GENTILA VIEIRA GUEDES
Secretária Municipal de Administração

SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS
Procurador Geral do Município





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 31 , DE 19 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor de DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R\$ 50.966,91 (Cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - R\$
--	---------------------------

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.103 - SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE DADOS

04 126 2016 2.560	- GERENCIAMENTO PLANEJADO DAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS COOPERATIVAS		
Red. 0827 FNT 101	4.4.90.00	- Investimentos	966,91

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

20.101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANOS E HABITAÇÃO

04 122 2115 2.599	- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
Red. 0860 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	50.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 50.966,91

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

11.000 - GABINETE DO PREFEITO

11.104 - SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

04 126 2016 2.361	- GERENCIAMENTO PLANEJADO DAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS CORPORATIVAS		
Red. 0043 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	966,91

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

20.101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANOS E HABITAÇÃO

15 127 2062 2.601	- PROMOÇÃO À COMODIDADE AO REQUERENTE		
Red. 0863 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	50.000,00

TOTAL R\$ 50.966,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de março de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	MARIA GENTILA VIEIRA GUEDES Secretária Municipal de Administração
ONEI JOSÉ AIRES DA SILVA Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 36/2021 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 430/2010, que cria cargos Públicos de provimento efetivo de Analista em Saúde - Enfermeiro; Analista em Saúde - Farmacêutico; Médico - Clínico Geral; Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem Exclusivo ESF; Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem; Agente Comunitário de Saúde - Barra de Jangada/Grupiara/Novo Horizonte;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado e classificação do Concurso Público nº 001/2015 - SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a suspensão do prazo de validade do concurso regido pelo Edital nº 01/2015-SEFOGEP, homologado em 28 de julho de 2015, por força decisão judicial, em tutela de urgência, estando, portanto, em vigência;